



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2094, terça-feira, 22 de novembro de 2022

### LEI Nº 9.300, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **Dispõe sobre a manutenção asfáltica e pintura de vias públicas.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º As obras de manutenção de calçamento e a pintura do sistema viário ocorrerão, sempre que possível tecnicamente, no período noturno, nas vias de intenso fluxo de veículos e na área central de Joinville.

Art. 2º Para efeitos dessa lei considera-se aplicáveis as seguintes definições:

I - área central: polígono delimitado pelo bairro Centro;

II - obras de manutenção de calçamento: obras de pavimentação ou de repavimentação asfáltica;

III - obras de repavimentação asfáltica: obras que recuperem a camada de calçamento retirado da via pública devido à erosão, ação de interpéres, ou retirada desta para a manutenção ou instalação de serviços públicos tais como rede de saneamento, rede elétrica, rede de gás e rede de telefonia;

IV - obras de pintura do sistema viário: obras de pintura de sinalização da via pública;

V - período noturno: período compreendido entre às 19h00min (dezenove horas) e 7h00min (sete horas) e, caso o dia seguinte for domingo ou feriado, o término do período noturno será às 09h00min (nove horas).

Art. 3º São hipóteses para a ocorrência de obras de manutenção de calçamento e

a pintura do sistema viário em horários distintos ao estabelecido no artigo 10 dessa lei:

I - casos de urgência ou que exijam reparos imediatos;

II - obras licitadas anteriormente à vigência dessa lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará essa lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 199/2021

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Nado.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015031580** e o código CRC **157D8504**.

**DECRETO Nº 51.308, de 22 de novembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de novembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thiene Takazono, matrícula 57.342, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015035901** e o código CRC **B6A182B4**.

**DECRETO Nº 51.303, de 22 de novembro de 2022.**

**Nomeia Conselheira Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

considerando o período de férias das Conselheiras Tutelares (INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 0014657298/2022 - SAS.CTU2), nomeados pelo Decreto nº 36.561, de 06 de janeiro de 2020, e;

considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de suplente para qualquer tipo de afastamento legal (férias),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada pelo período de 23 de novembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, como Conselheira Tutelar, no Conselho Tutelar 2, a suplente Eliete França da Luz Henning.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015033084** e o código CRC **58D8BAE9**.

**DECRETO Nº 51.307, de 22 de novembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de novembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hugo Eliazar Ferreira, matrícula 57.340, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015033686** e o código CRC **860259C7**.

---

**DECRETO Nº 51.312, de 22 de novembro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2022:

- Iury Karran Xavier Rocha, para o cargo de Coordenador II de Área de Contratos e Compliance.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015041282** e o código CRC **B9CEBE5C**.

---

**DECRETO Nº 51.306, de 22 de novembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de julho de 2023, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Mariza Corrêa da Silva, matrícula 57.341, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015033621** e o código CRC **C5BF12D6**.

## **DECRETO Nº 51.304, de 22 de novembro de 2022.**

### **Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3349	Proteção e bem estar animal - SAMA	0.1.00	796	3.3.90	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3350	Manutenção de cemitérios públicos - SAMA	0.1.00	440	4.4.90	200.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 200.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015033164** e o código CRC **9448DF78**.

**DECRETO Nº 51.311, de 22 de novembro de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38, da Lei Municipal nº 8.992, de 31

de agosto de 2021 e art. 10, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 261.499,16 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unidade Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.04.2.3174	Transporte Escolar - SED	10.162	355	3.3.90	261.499,16
<b>TOTAL</b>							<b>261.499,16</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte 10.162 Transferências Voluntárias – Estado/Educação, e de acordo com § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXO:** Demonstrativo de excesso de arrecadação 0014991153.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015039640** e o código CRC **6CC50218**.

**DECRETO Nº 51.299, de 21 de novembro de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**



O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, I, art. 37 cumulado com § 1º. do art. 51, e art. 40, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, à VALDEMIR PEREIRA ANDRE, cônjuge da servidora ativa falecida STEPHANIE PEREIRA PETRELLI, matrícula n. 44.166, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, do Município de Joinville, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de Outubro de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de Outubro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015019890** e o código CRC **C5308A72**.

**DECRETO Nº 51.310, de 22 de novembro de 2022.**

**Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste,**

**constante no Decreto nº 50.904, de 06 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste, constante no Decreto nº 50.904, de 06 de outubro de 2022, passa a ser denominado de Gerente da Unidade Regional de Obras Sudeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 22 de novembro de 2022.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015037437** e o código CRC **7B3D7760**.

**DECRETO Nº 51.309, de 22 de novembro de 2022.**

**Altera a nomenclatura do cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Sudeste, constante no Decreto nº 50.905, de 06 de outubro de 2022.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º O cargo de Gerente da Unidade Regional de Obras Sudeste, constante no Decreto nº 50.905, de 06 de outubro de 2022, passa a ser denominado de Gerente da Unidade Regional de Obras Nordeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2022.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015037553** e o código CRC **2183AD40**.

**DECRETO Nº 51.313, de 22 de novembro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de novembro de 2022:

- Simone de Oliveira, para o cargo de Coordenadora II da Área de Convênios.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015041310** e o código CRC **FB27E717**.

## DECRETO Nº 51.305, de 22 de novembro de 2022.

### Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 8.992, de 31 de agosto de 2021 e art. 8º, da Lei Municipal nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social - SAS, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	08.422.1.2.3202	Benefícios eventuais - SAS	0.100	244	3.3.90	240.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 240.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
9001	Secretaria de Assistência Social – SAS	08.422.1.2.3203	Cidadania, Trabalho e Direitos Fundamentais - SAS	0.100	248	3.3.50	240.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 240.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/11/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015033249** e o código CRC **158E1C00**.

### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 351/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1020/2022 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, cujo objeto refere-se à **Pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Rua Camelopardalis e a Rua Áries JP, no bairro Jardim Paraíso**, na forma da **Concorrência nº 584/2022**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares:**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;

Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696

### Fiscais Suplentes:

Daniella Mello – Matrícula: 56.673;

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

### Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015027866** e o código CRC **F2671378**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 179/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar interinamente, a servidora Luciane Gamper Fagundes, matrícula nº 27.760 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Floresta, face às férias do coordenador Cleiton José Barbosa, a partir do dia 28 de novembro de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 28 de novembro de 2022.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014997923** e o código CRC **EC7BDA4F**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

**PORTARIA Nº 053/2022/URS**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº **658/2022**, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Planejar Distribuidora e Importadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de organizadores**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

### **Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e



X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010773** e o código CRC **62EFC5AF**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA CONJUNTA SEI Nº 224/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, em conjunto com o Secretário de Saúde, Secretário de Educação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretária da Assistência Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolvem:

Art. 1º Designar servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT) relacionado à estruturação de Projeto de Centro Integrado de Distribuição e Abastecimento relativa à modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura dos almoxarifados do município, ficando assim constituído:

Secretaria de Administração e Planejamento:

- I - Carlos Afonso Schmitt – Matrícula 52962 - Titular
- II - Elvis Laureano Ricardo - Matrícula 52959 - Titular
- III - Gilberto Giesel - Matrícula 54729 - Titular
- IV - Rosane Freitas – Matrícula 38476 - Titular
- V - Marelice Nickel - Matrícula 35703 - Titular

Secretaria de Saúde:

- I - Mariana Luiza Faria Bergemann - Matrícula 47900 - Titular

Secretaria de Educação:

I - Gabriel Ponzetto - Matrícula 45842 - Titular

Secretaria de Assistência Social:

I. Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 33828 - Titular

II. Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41299 - Titular

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

I - Luciele Saragossa - Matrícula 38050 - Titular

Art. 2º Aos membros do GT, compete:

I - Participar efetivamente das reuniões sempre que convocado;

II - Articular, dentro de seu respectivo órgão municipal, as ações inerentes aos trabalhos para garantir o melhor resultado em termos de qualidade e agilidade;

III - Fornecer materiais, dados, informações, acessos e autorizações, de imediato ou no menor prazo possível, sempre que solicitado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato (CAF);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 383/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 21 de Dezembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1867.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/11/2022, às 19:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/11/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/11/2022, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014925209** e o código CRC **49A8858C**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

### PORTARIA Nº 136/2022

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº **1104/2022**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **José João Ferreira Neto**, inscrita no C.N.P.J. nº. 28.450.779/0001-66 pelo **Pregão Eletrônico nº 686/2022**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município**

- I - Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;
- II - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;
- III - Romenito Silva Siewerdt, matrícula nº 45.556 - Titular.
- IV - Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Suplente;
- V - Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 - Suplente; e
- VI - Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45.531 - Suplente.

Apenas para o **Item 4** – Veículo Caminhonete MAHINDRA DC 4x4:

I - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

II – Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula 51.173 - Titular;

III - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

IV - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

V – João Carlos Vieira Sobrinho – matrícula 36.075 – Suplente;

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Paulo Rogério Rigo  
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**,  
**Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 18:18, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015008344** e o  
código CRC **B53D5FAF**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

### PORTARIA Nº 83/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 778/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 95.758.595/0001-55, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**.

#### Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

#### Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010186** e o código CRC **756910C2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 911/2022 - SED.GAB****Nomeia os membros da Comissão de Acompanhamento dos Resultados Educacionais, instituída no Decreto nº 49.309 de 2022.**

O Secretário Municipal de Educação de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto no 40.301, de 04 de janeiro de 2021, faz saber que:

Art. 1º Para fins da Lei Municipal nº 9214/2022 e do Decreto nº 49.309/2022, nomeia os seguintes servidores para a Comissão de Acompanhamento dos Resultados Educacionais:

- I. José Victor Gonçalves Martins, de matrícula 56630, da Gerência de Planejamento;
- II. Artur Nagel, de matrícula 37020, da Coordenação de Matrícula;
- III. Geovani Antônio dos Santos, de matrícula 43585, da Gerência Gestão de Pessoas;
- IV. Silvana Maria da Silva Ravache, de matrícula 54819, da Gerência de Ensino;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015031653** e o código CRC **45177F1D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 908/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de**

**Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 403/2022**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 403/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de condicionadores de ar, incluindo os serviços de instalação para as dependências das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Altair Gomes Bucher – Titular

Ana Paula Martins Alves Crestani – Titular

Marco Robert Klitzke – Suplente

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se



mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015013469** e o código CRC **868CFD7E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 909/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 658/2022.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 658/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de organizadores**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Márcia Schneider – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015014386** e o código CRC **93A40539**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 910/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 559/2022.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 559/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de móveis sob medida, para atender as necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o

caso.

Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Priscilla Fernanda de Jesus – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Ademar de Oliveria – Suplente

Saul de Villa Luciano – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015014475** e o código CRC **E2E066FC**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB**

### **PORTARIA N° 85/2022**

Define procedimentos sobre as Credenciais para estacionamento em vaga de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência.

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 418, de 3 de julho de 2014,

Considerando que a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e previu a reserva de vagas sinalizadas mediante uso de credencial pelo beneficiário;

Considerando que a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 que estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;

Considerando que a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando que a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual;

Considerando as disposições da Resolução nº 965, de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos;

Considerando o Decreto nº 11.063, de 04 de maio de 2022, que estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação de pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno do

espectro autista para fins de concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de automóveis;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que no seu art. 77, §1º, III, assegura às gestantes a partir da vigésima semana de gravidez e às mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade o direito a utilização das vagas de pessoas com deficiência, por apresentarem mobilidade reduzida;

Considerando o Código de Trânsito Brasileiro, que no seu art. 24, VI, autoriza o ente executivo municipal de trânsito executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, bem como autuar e aplicar as medidas administrativas e as penalidades do seu art. 181, XX;

Considerando o Decreto Municipal nº 44.440, de 01 de outubro de 2021, que aprova a Instrução Normativa Conjunta nº 119/2021, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Serviços Públicos – Emissão de Credencial de Estacionamento Especial, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A Gerência de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville é o órgão responsável pela concessão e emissão das credenciais para estacionamento em vagas de pessoas idosas e pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade.

**Art. 2º** – É obrigatório o uso da credencial válida do beneficiário, mediante apoio no painel frontal do veículo com a frente voltada para cima, para o estacionamento nas vagas reservadas das quais trata esta portaria.

Parágrafo único. A credencial somente terá validade quando utilizada para transporte do próprio beneficiário.

**Art. 3º** – Os interessados poderão solicitar a credencial de estacionamento pessoalmente na sede do DETRANS, no horário de atendimento ao público, ou eletronicamente no portal de autosserviço da Prefeitura de Joinville, disponível em [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

Parágrafo único. A solicitação eletrônica dependerá de cadastramento prévio como usuário externo no portal de autosserviço da Prefeitura de Joinville, disponível em [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

**Art. 4º** – Os interessados na obtenção de credencial de estacionamento devem apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de requerimento preenchido e assinado;

II – Documento de identidade pessoal;

III – Comprovante de residência atual na circunscrição do órgão emissor;

IV – No caso de requerimento para pessoa com deficiência, laudo de avaliação médica do Anexo único desta portaria, atestando o Código Internacional de Doenças – CID e o

comprometimento de mobilidade;

V – No caso de requerimento para gestante, laudo de avaliação médica atestando a vigésima semana ou mais de gestação e indicar a data provável do parto;

VI – No caso de mulheres com criança de colo de até 1 (um) ano de idade, certidão de nascimento ou outro documento de identidade da criança que identifique a genitora.

§1º Serão aceitos como comprovante de residência atual, aquela de no máximo 3 (três) meses, referente a contas de luz, água, telefone, gás, internet ou TV a cabo, fatura de cartão de crédito, carnê de IPTU e contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em nome do beneficiário ou do responsável legal.

§2º Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, se o documento for de seu cônjuge, deverá juntar certidão de casamento ou escritura de união estável atualizada (prazo de 90 dias).

§3º Os atestados médicos a serem apresentados deverão estar datados, assinados e carimbados, física ou eletronicamente, e deverão estar com a identificação do CRM.

§4º No caso de requerimento por procurador, deverá ser apresentada procuração original e identidade do mandatário.

§5º A falta, a irregularidade ou inidoneidade de algum documento será comunicado por e-mail ou telefone para comprovação em até 30 (trinta) dias consecutivos.

**Art. 5º** – Os processos de requerimento sem comprovação documental, após o prazo de regularização, serão concluídos e arquivados.

**Art. 6º** – A credencial terá validade:

I – de cinco anos, no caso de pessoa idosa ou de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade permanente; ou

II – indicada pelo médico, no caso de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade temporária, não excedendo um ano; ou

III – até a data prevista do parto, indicada pelo médico, no caso de gestante.

IV – até a data do primeiro aniversário, no caso de criança de colo.

**Art. 6º** – A credencial deve ser apresentada à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitada.

**Art. 7º** – A credencial pode ser recolhida pela autoridade de trânsito ou por seus agentes, quando:

I - não utilizada para o transporte do beneficiário;

II - não utilizada em sua via original, sendo vedado o uso de cópias ou reproduções de qualquer espécie;

III - utilizada com rasura ou qualquer forma de alteração ou falsificação; ou

IV - utilizada fora do prazo de validade.

**Art. 8º** – Constatada qualquer irregularidade no uso ou na emissão da credencial, o DETRANS poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar a credencial, assegurado o devido processo legal, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 49/2015/DETRANS e nº 50/2015/DETRANS.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

**Anexo**

**FORMULÁRIO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO**



**FORMULÁRIO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAL DE ESTACIONAMENTO**

**SERVIÇO MÉDICO**

<b>Nome do serviço médico ou unidade de saúde</b>	
<b>CNPJ</b>	<b>Data de lavratura</b>

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (PACIENTE)**

<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>
<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
	( )

**ATESTADO**

Atesto, para fins de obtenção de credencial de estacionamento para veículo de pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, regulamentada pela Resolução nº 965, de 17 de maio de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que o requerente identificado é pessoa com deficiência e comprometimento de mobilidade abaixo descritos.

**DEFICIÊNCIA**

<b>Código Internacional de Doenças - CID-10:</b>		
<b>Tipo de Deficiência</b>		
<input type="checkbox"/> Física	<input type="checkbox"/> Visual	<input type="checkbox"/> Intelectual
<input type="checkbox"/> Auditiva	<input type="checkbox"/> Visão monocular	<input type="checkbox"/> Sensorial
<input type="checkbox"/> Mental	<input type="checkbox"/> Autismo	
<b>Caráter da Deficiência</b>		
<input type="checkbox"/> Permanente	<input type="checkbox"/> Temporária	
<b>Descrição da Deficiência</b>		

**COMPROMETIMENTO DA MOBILIDADE**

<b>Comprometimento ou redução da mobilidade</b>
<input type="checkbox"/> <b>POSSUI</b> alteração que acarreta o comprometimento ou a redução da mobilidade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.
<input type="checkbox"/> <b>NÃO POSSUI</b> alteração que acarreta o comprometimento ou a redução da mobilidade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.
<b>Observações</b>

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins do disposto no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que as informações constantes deste laudo de avaliação médica, abaixo subscrito, referente ao paciente requerente são verdadeiras.

**ASSINATURA**

<b>Nome do médico</b>		<b>Carimbo, registro do CRM e Assinatura</b>
<b>CPF</b>	<b>Especialidade</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015024546** e o código CRC **5C54712D**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 181/2022

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 43.907 de 26 de agosto de 2021 que aprova a Instrução Normativa nº 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1014/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa AL Cordova Administradora de Bens Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à Rua Urussanga, nº 571, Bairro Bucarein - Joinville/SC, contendo área total do terreno de 858,00 m<sup>2</sup> (Oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 399,50 m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados), matriculado sob o nº 8.241, no livro 2/Registro Geral, na 3º Circunscrição desta Comarca, inscrição imobiliária 13.20.14.27.0466.0000, na forma de Dispensa de Licitação nº **472/2022**.

#### Fiscais Titulares:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Valnei Rogério Bérghamo - Matrícula 20.047

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

#### Fiscais Suplentes:

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

**Fiscal Administrativo:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1014/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas;

**Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:**

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Valnei Rogério Bérnago - Matrícula 20.047

Silvia Regina Asami Dalla Valle - Matrícula 38.338

Nilda Bernadete Golinski Ferrari - Matrícula 47.964

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

**Art.5º** - Fica revogada Portaria 80/2021, publicada em 22/03/2021.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 22:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009540** e o código CRC **19EA0E2A**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA Nº 234/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, em atendimento ao art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº 30/2018 e 31/2018:

#### **Titulares:**

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132; e
- III - Cleberton Jonata de Souza.

#### **Suplentes:**

- I - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273; e
- III - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814.

Art. 2ª - A Comissão de que trata o art. 1º fará a gestão e o controle das despesas relativas a taxas de licenciamento e seguro obrigatório dos veículos da frota do Município de Joinville e multas por infração de trânsito referente os veículos utilizados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 300/2021 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 20 de setembro de 2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville edição nº 1805.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015038244** e o código CRC **86B4BF4A**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### PORTARIA 3105/2022 -SGP/GAB

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º **Designar o servidor Lara Cristiane da Luz Jaski**, Matrícula 41559, como Representante de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 22/11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015032233** e o código CRC **56868E3D**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 350/2022/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 938/2022 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, cujo objeto refere-se à **Pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Estrada Timbé e a Rua Áries JP**, na forma da **Concorrência nº 549/2022.**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;

Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696

**Fiscais Suplentes:**

Daniella Mello – Matrícula: 56.673;

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015027818** e o código CRC **7D4285BA**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 207/2022

#### *Dispensa da função de Fiscal Sanitarista Nível Superior.*

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições legais,

Resolve,

1º DISPENSAR o servidor LAUREANO DI DOMENICO, matrícula 37.386, da função de Fiscal Sanitarista Nível Superior, da Vigilância Sanitária, a partir de 23 de novembro de 2022.

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015038570** e o código CRC **259F3EF5**.



**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA Nº 235/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

I - Elvis Laureano Ricardo, matrícula 53814, CNH nº 01378787671, Categoria AB;

II - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273, CNH nº 01794116294, Categoria AB

III - Rosane Freitas, matrícula 38476, CNH nº 03005300390, Categoria B;

IV - Charlene Neitzel, matrícula 41922, CNH nº 04817675203, Categoria B;

V - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52972, CNH nº 04300543690, Categoria B;

VI - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096, CNH nº 01589138441, Categoria AB;

VII - Siro Sebastião Vaz, matrícula 16697, CHN nº 01831864904, Categoria AB;

VIII - Silvia Cristina Bello, matrícula 33975, CNH nº 01189043279, Categoria B;

IX - Aliceia Andresa Corrêa Ranno, matrícula 39068, CNH nº 03151622454, Categoria AB;

X - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula 31175, CNH nº 01508921402, Categoria B;

XI - Gustavo Polidoro, matrícula 38271, CNH nº 00378021237, Categoria B;

XII - Marcele Figueiredo Andrade de Luca, matrícula 48851, CNH nº 01891253202, Categoria B;

XIII - Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula 44223, CNH nº 02692853324, Categoria B;

XIV - Rafael Ribeiro, matrícula 48857, CNH nº 00285091503, Categoria B;

XV - Silvia Reolon, matrícula 35431, CNH nº 02560688414, Categoria B;

- AB  
 XVI - Vera Cristina Furlani, matrícula 37290, CNH nº 02128324570, Categoria
- Categoria B  
 XVII- Fabio de Oliveira Silva, matrícula 53708, CHN nº 05970785752,
- XVIII - Felipe de Lima, matrícula 53438, CHN nº 04701937139, Categoria AB  
 XIX - Aldo Tomelin, matrícula 25923, CNH nº 01841317125, Categoria AB  
 XX - Renato Gonzaga, matrícula 46296, CNH nº 02073828725, Categoria B  
 XXI - Sidenei Vieira Lourenço, matrícula 24286, CNH nº 00735871590,
- Categoria AD  
 XXII - Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339, CNH nº 02233474314,
- Categoria AB  
 XXIII - Glederson Henrique Grein, matrícula 46862, CNH nº 05510450804,
- Categoria AB  
 XXIV - Giancarlo Zibetti Mantovani, matrícula 46933, CNH nº 05254399954,
- Categoria B  
 XXV - Cleide Beatriz Braga, matrícula 43858, CNH nº 03118490106, Categoria
- B  
 XXVI - Leandro Sanches Silva, matrícula 49788, CNH nº 03761998407,
- Categoria AB  
 XXVII - Ricardo Mafra, matrícula 52916, CNH nº 01349242017, Categoria B  
 XXVIII - Anna Paula Pinheiro, matrícula 40345, CNH nº 04221419343,
- Categoria B  
 XXIX - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764, CNH nº 02554822718, Categoria B  
 XXX - Edson Luis Cardoso Nunes, matrícula 56886, CNH nº 02476547749,
- Categoria AD  
 XXXI - Gilberto Giesel, matrícula 54729, CNH nº 02342282190, Categoria AB  
 XXXII - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, CNH nº 04790843423,
- Categoria AB;  
 XXXIII - Camila Cristina Kalef, CNH nº 05295676915, Categoria B;  
 XXXIV - Dayane Mebs, CNH nº 05594134507, Categoria AB;  
 XXXV - Jéssica Tambosi, CNH nº 05727149270, Categoria B;  
 XXXVI - Juliana Poffo Sens, CNH nº 03634813240, Categoria B;  
 XXXVII - Marcos Antonio Dallabarba, CNH nº 01557329453, Categoria B;  
 XXXVIII - Seije Andre Sanchez, CNH nº 01656727370, Categoria AB;  
 XXXIX - Monica Regina Correa, CNH nº 03808424519, Categoria AB;  
 XXXX - Luciana Delmonego Borinelli, CNH nº 02190713703, Categoria B;  
 XXXXI - Rafael Zimmermann, CNH nº 01831393221, Categoria B;  
 XXXXII - Rosenir Baggenstoss, CNH nº 01181782319, Categoria B;

XXXXIII - Silvia Rosane Borges da Costa, CNH nº 02248927306, Categoria B;

XXXXIV - Taciane Santos de Oliveira Paz, CNH nº 00772824374, Categoria B;

XXXXVI - Márcio Arthur Rezende Trindade, CNH nº 04082579404, Categoria

AB;

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 222/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 11 de Novembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2089.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/11/2022, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014989592** e o código CRC **1966B47E**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD**

### **PORTARIA Nº 2917/2022 - SGP.NAD**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 974/2022, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Gestão de Pessoas e Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e a empresa Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de vales-transportes a serem fornecidos aos Servidores da Prefeitura de Joinville e DETRANS,.

## Fiscais Titulares:

- I - Aline Beppler, matrícula 50.445
- II - Cristina Seefeld Meschke, matrícula 50.548
- III - Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811
- IV - Márcia Regina de Melo Hoerning, matrícula 819

## Fiscais Suplentes:

- I - Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze, matrícula 50.444
- II - Jordane Priscila Graudin Von Indelt, matrícula 590
- III- Mariane Maria Braz, matrícula 45.727
- IV - Sabrina de Souza Ponciano, matrícula 42.367

## Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

## Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015004470** e o código CRC **12187794**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 80/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **381/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto é **Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria**.

#### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

#### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010003** e o código CRC **11287237**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

**PORTARIA Nº 79/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **380/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, cujo objeto é **Locação de Retroescavadeira para atender os serviços de pavimentação e zeladoria**.

### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas

fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009969** e o código CRC **1C060F57**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 72/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **466/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Hardt Transportes Eireli**, cujo objeto é **locação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência**

#### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;



Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009609** e o código CRC **E717C155**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 2.994/2022

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cíntia Friedrich:

**CLÁUSULA ÚNICA:** altera, a vigência para **09/11/2022** da Portaria de Cessão nº 3734/2021, publicada em 17/12/2021, relativa a servidora **Sandra Caldeira Fujji**, matrícula nº 763, lotado no Departamento de Trânsito de Joinville, no exercício do cargo de Assistente Administrativo, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 76ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC, doravante denominado **TRE/76ª**, em virtude de seu pedido de exoneração no dia 09/11/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014945937** e o código CRC **F792E8A9**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

### PORTARIA Nº 81/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 438/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplanagem Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 12.400.257/0001-10, cujo objeto é **Locação de Caminhão Basculante para atender os serviços de pavimentação e zeladoria.**

### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010049** e o código CRC **91613DAB**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

**PORTARIA Nº 89/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 291/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **A F S de Moraes Comércio**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.545.548/0001-67, que tem por objeto a futura e eventual **aquisição de móveis**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

### **Fiscal Suplente**

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010948** e o código CRC **CD81E99B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

### PORTARIA Nº 84/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **359/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Inex Serviços Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do Município de Joinville.

#### Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

#### Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010154** e o código CRC **079DCA60**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

**PORTARIA Nº 70/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **495/2018**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, cujo objeto é **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras.**

**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

**Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas



fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009445** e o código CRC **C2DC303D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 71/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **341/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **LOS BORGES TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM EPP**, cujo objeto é Locação de Motoniveladora Peso de 14.340 a 17.271 kg; Potência líquida mínima de 140 hp; Largura da lâmina de 3658 a 3700 mm; Profundidade mínima de corte da lâmina de 711,2 mm; Equipada com ripper traseiro; Cabine com vidro frontal e traseiro.

### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009549** e o código CRC **0948D6AC**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

### PORTARIA Nº 348/2022/SEINFRA/GAB

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024**, a servidora abaixo relacionada, da unidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais:

Matrícula	Nome completo	CPF	Secretaria	Unidade	Nº da CNH
42.014	Claudia Marina Pereira	085.558.839-03	SEINFRA	Unidade de Banco de Projetos	05822711639

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art.	3º Esta	portaria	não	substitui	a	Portaria	nº
002/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	015/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
017/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	023/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
057/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	071/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
107/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	143/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº
185/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	208/2021/SEINFRA/GAB,	Portaria	nº	Portaria	nº

224/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 242/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 284/2021/SEINFRA/GAB, Portaria nº 011/2022/SEINFRA/GAB e Portaria nº 0107/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 166/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 205/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 206/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 273/2022/SEINFRA/GAB, PORTARIA Nº 289/2022/SEINFRA/GAB e PORTARIA Nº 295/2022/SEINFRA/GAB.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2022, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015012980** e o código CRC **45383CD8**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 94/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0014773174, Pregão Eletrônico 658/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa G Plásticos Comércio Varejista e Atacadista de Plásticos Ltda, CNPJ: 16.914.559/0001-67, cujo objeto é a aquisição de organizadores, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

#### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

## Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015012022** e o código CRC **3E02200C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

### PORTARIA Nº 73/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **356/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Riacho Transportes Ltda**, cujo objeto é **locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

#### Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

#### Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009641** e o código CRC **BF718A64**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 205/2022/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Lorena Albertino de Menezes Assunção**, matrícula **55.892**, os servidores:

**Carlos Alexandre da Silva**, matrícula **47.308**, indicação dos servidores da área;

**Emanuella Souto Arrosi**, matrícula **47.914**, indicação dos servidores da área;

**Luciane Freitas Veiga**, matrícula **51.448**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rita de Cássia Pacheco**, matrícula **37.623**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015016046** e o código CRC **40E26C8A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 93/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0014537826, Pregão Eletrônico 665/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Vanderli Alexandre e Cia Ltda, CNPJ: 10.872.210/0001-23, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

### **Fiscais Titulares**



Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015011959** e o código CRC **5962B1C2**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 92/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0014578575, Pregão Eletrônico 239/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Joelson Medeiros Bitencourt, CNPJ: 07.975.958/0001-47, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças.

#### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

#### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015011888** e o código CRC **F649DB77**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

**PORTARIA Nº 91/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 458/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Master Eletrodomésticos Eireli - CNPJ: 33.859.616/0001-71, que tem por objeto a Aquisição de condicionadores de ar split 30.000BTUs com instalação e aquisição de frigobar., nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

**Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015011808** e o código CRC **F8C277AE**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 74/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 315/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Rogério Andrioli** cujo objeto é **prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de**

**abrangência.****Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

**Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009685** e o código CRC **82D9CEAD**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD

PORTARIA 90/2022

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT 0014777469, **Pregão Eletrônico nº 291/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda, cujo objeto é a **aquisição de móveis**:

### Fiscais Titulares

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015011081** e o código CRC **D879C2F6**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 88/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 291/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda CNPJ: 07.199.886/0001-93 , que tem por objeto a futura e eventual aquisição de móveis., nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

#### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

#### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010883** e o código CRC **08A742CB**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 206/2022/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Primeira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Yeline Garcia Berrey**, matrícula **56.376**, os servidores:

**Carlos Alexandre da Silva**, matrícula **47.308**, indicação dos servidores da área;

**Emanuella Souto Arrosi**, matrícula **47.914**, indicação dos servidores da área;

**Luciane Freitas Veiga**, matrícula **51.448**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rita de Cássia Pacheco**, matrícula **37.623**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015016384** e o código CRC **D9B7E23B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 75/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 013/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **SWL Tecnologia Limpeza, Saneamento e Construção Ltda** cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pelas Subprefeituras, nas suas respectivas áreas de abrangência.**

Unidade Regional de Obras - Sudeste

**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

### Unidade Regional de Obras - Sul

#### **Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves - matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi - matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro - matrícula nº 54.690.

#### **Fiscal Suplente**

Ernesto Wendhausen - matrícula 38287.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas

fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009735** e o código CRC **17AB9BEE**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

**PORTARIA Nº 87/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico nº 291/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa GGL Indústria de Móveis de Aço Ltda, CNPJ: 02.985.342/0001-33, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de móveis., nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

**Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010524** e o código CRC **BAE16BA9**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 76/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **133/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 36.453.963/0001-98 cujo objeto é **Locação de Caminhão basculante para atender os serviços de pavimentação e zeladoria**.

#### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

#### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009856** e o código CRC **833D01DB**.



**PORTARIA Nº 86/2022**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI - SAP.GAB/SAP.UPR 0012929378, Pregão Eletrônico nº 194/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Focus Equipamentos Eireli - CNPJ: 42.579.294/0001-06, cujo objeto é a aquisição de eletro/eletrônicos.

**Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

**Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010422** e o código CRC **B081ED3A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 85/2022**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI - SAP.GAB/SAP.UPR 0012929488, Processo Licitatório nº: 194/2022, firmado entre a

Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 08.533.577/0001-70 cujo objeto é a aquisição de eletro/eletrônicos.

### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010358** e o código CRC **F669DCB3**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

### **PORTARIA Nº 82/2022**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do DECRETO Nº 41.480, de 15 de março de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **408/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização.**

#### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

## Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010237** e o código CRC **F9923B7A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

## **PORTARIA Nº 77/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **146/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 39.892.145/0001-80 cujo objeto é **Locação de Caminhão Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria**.

### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009889** e o código CRC **AD6F915B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSE/SEINFRA.URSE.NAD**

**PORTARIA Nº 78/2022**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 65/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Terraplenagem MF Ltda ME**, cujo objeto é **locação de rolo compactador**.

### **Fiscais Titulares**

Fernanda Benato Ferreira – matrícula 56867;

Mario Sergio de Oliveira - matrícula 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 55579.

### **Fiscal Suplente**

Edson Roberto Holler - matrícula 49104;

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.



VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015009933** e o código CRC **F338137B**.

## **EDITAL SEI Nº 0015020282/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 21 de novembro de 2022.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB**

#### **“TITULAÇÃO - DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**

**À MARCOS VOIGT e IVONE VOIGT**

Rua XV de Novembro nº 2345, bairro Glória, CEP: 89216-199, Joinville-SC.

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana para o requerente “**DANIEL GANDOLPHI E OUTROS**”.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 10 (dez) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado “**ÁGUA VERMELHA**”, bairro Vila Nova, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se sob **Matrícula nº 18.485, 18.192, 18.179, 18.450, 18.447, 18.387, 18.309, 18.276, 18.357, 18.417**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 07** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2865.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 08** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2805.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 17** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0255.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0772.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA 24** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 13 da QUADRA 27** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0660.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA 14** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2080.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 21 da QUADRA 20** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1450.0001;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE n° 24 da QUADRA 22** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1085.0000;*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **Protocolo nº 00318/2022**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, contato: (47) 3481-5277.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015020282** e o código CRC **C9F92490**.

**EDITAL SEI Nº 0015020248/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB  
“TITULAÇÃO - DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**

**À MARCOS SCHATZMANN FILHO**

Representante legal do espólio de **CHARLES DAVID MEY e MARISA JACOB MEY**

Rua XV de Novembro nº 2345, bairro Glória, CEP: 89216-199, Joinville-SC.

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana para o requerente **“DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 10 (dez) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado **"ÁGUA VERMELHA"**, bairro Vila Nova, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se sob **Matrícula nº 18.485, 18.192, 18.179, 18.450, 18.447, 18.387, 18.309, 18.276, 18.357, 18.417**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 07** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2865.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 08** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2805.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 17** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0255.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0772.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA 24** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 13 da QUADRA 27** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0660.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20***

da **QUADRA 14** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2080.0000;

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE n° 21 da QUADRA 20** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1450.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE n° 24 da QUADRA 22** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1085.0000;*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **Protocolo nº 00318/2022**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, contato: (47) 3481-5277.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015020248** e o código CRC **2391FE38**.

**EDITAL SEI Nº 0015020265/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“TITULAÇÃO - DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**

**À MARCOS SCHATZMANN FILHO e GLACI PARUCKER  
SCHATZMANN**

Rua XV de Novembro nº 2345, bairro Glória, CEP: 89216-199, Joinville-SC.

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana para o requerente **“DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 10 (dez) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado **“ÁGUA VERMELHA”**, bairro Vila Nova, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se sob **Matrícula nº 18.485, 18.192, 18.179, 18.450, 18.447, 18.387, 18.309, 18.276, 18.357, 18.417**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 07** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2865.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 08** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2805.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 17** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0255.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0772.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA 24** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0945.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 13 da QUADRA 27** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0660.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA 14** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2080.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 21 da QUADRA 20** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1450.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 22** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1085.0000;*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **Protocolo nº 00318/2022**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, contato: (47) 3481-5277.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015020265** e o código CRC **69A02D73**.

**EDITAL SEI Nº 0015020145/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“TITULAÇÃO - DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**

**À MARCOS SCHATZMANN FILHO**

Representante legal do espólio de **EGON VOOS**

Rua XV de Novembro nº 2345, bairro Glória, CEP: 89216-199, Joinville-SC.

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana para o requerente **“DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 10 (dez) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado **“ÁGUA VERMELHA”**, bairro Vila Nova, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se sob **Matrícula nº 18.485, 18.192, 18.179, 18.450, 18.447, 18.387, 18.309, 18.276, 18.357, 18.417**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 07** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2865.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 08** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2805.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 17** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0255.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05***



da **QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0772.0000;

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA 24** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 13 da QUADRA 27** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0660.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA 14** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2080.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 21 da QUADRA 20** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1450.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 22** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1085.0000;*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **Protocolo nº 00318/2022**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, contato: (47) 3481-5277.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015020145** e o código CRC **7163BAD2**.

**EDITAL SEI Nº 0015020213/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB****“TITULAÇÃO - DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”****À MARCOS SCHATZMANN FILHO**Representante legal do espólio de **RAULINO BAECHTOLD**

Rua XV de Novembro nº 2345, bairro Glória, CEP: 89216-199, Joinville-SC.

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana para o requerente **“DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 10 (dez) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado **“ÁGUA VERMELHA”**, bairro Vila Nova, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se sob **Matrícula nº 18.485, 18.192, 18.179, 18.450, 18.447, 18.387, 18.309, 18.276, 18.357, 18.417**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 07** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2865.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 08** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2805.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 17** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0255.0000;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0772.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA 24** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 13 da QUADRA 27** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0660.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA 14** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2080.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 21 da QUADRA 20** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1450.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 22** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1085.0000;*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **Protocolo nº 00318/2022**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, contato: (47) 3481-5277.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015020213** e o código CRC **243443BF**.

---

**EDITAL SEI Nº 0015020309/2022 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -  
REURB**

**“TITULAÇÃO - DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**

**À IVO JACOB e NEUSA MARTINS JACOB**

Rua XV de Novembro nº 2345, bairro Glória, CEP: 89216-199, Joinville-SC.

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana para o requerente **“DANIEL GANDOLPHI E OUTROS”**.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso de minhas atribuições e termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana, de 10 (dez) lotes urbanos, localizado no loteamento denominado **“ÁGUA VERMELHA”**, bairro Vila Nova, conforme consta em planta do loteamento aprovado.

Em tempo, informo que os lotes a serem titulados, encontram-se sob **Matrícula nº 18.485, 18.192, 18.179, 18.450, 18.447, 18.387, 18.309, 18.276, 18.357, 18.417**, no 2º Registro de Imóveis desta Comarca, conforme descrição a seguir:

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 07** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária **09.23.44.10.2865.0000**;*

- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 01 da QUADRA 08** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2805.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 17** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0255.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 02 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0760.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 05 da QUADRA 26** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0772.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 10 da QUADRA 24** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0945.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 13 da QUADRA 27** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.0660.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 20 da QUADRA 14** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.2080.0000;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 21 da QUADRA 20** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1450.0001;*
- *Imóvel: Um terreno situado nesta cidade, constituído pelo **LOTE nº 24 da QUADRA 22** do Loteamento denominado **ÁGUA VERMELHA**, sob Inscrição Imobiliária 09.23.44.10.1085.0000;*

Assim, CONSIDERANDO que os imóveis a serem regularizados supramencionados são de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, em tempo, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **Protocolo nº 00318/2022**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, contato: (47) 3481-5277.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015020309** e o código CRC **59DD791F**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0015026850/2022 - SES.UVI

Joinville, 22 de novembro de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Jaqueline Maria Stupp Moaes, CPF 040.444.969-78, situada na rua Presidente Affono Penna, 544 - Bucarein - Joinville/SC, da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº 2953 de 17/10/2022, referente Processo Administrativo Sanitário nº 3552.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 22/11/2022, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015026850** e o código CRC **C3FFE903**.

## EXTRATO SEI Nº 0014980374/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 105/2020 – celebrado(a) entre o Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.879.544/0001-20**, cujo quadro societário é formado pela MV Participações S.A e Arambaré Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Paula Prestes Magnus, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e atualização do Sistema Hospitalar MV Soul, bem como, prestação de serviços de computação em nuvem necessários ao funcionamento do Sistema - **na forma do Processo Licitatório nº 308/2020**. O Município apostila o contrato **alterando o endereço** da empresa contratada para Rua Farias Santos, nº 47, Cond. 501, bairro de Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS CEP: 90670-150. Em conformidade com o Documento SEI nº 0014964781 e - 0013168400.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014980374** e o código CRC **99CFAAD8**.

### EXTRATO SEI Nº 0014996040/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **811/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Grifols Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. **02.513.899/0001-71**, que versa sobre a

contratação de empresa para **Aquisição de materiais para a Agência Transfusional do Hospital São José**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 276/2022**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **930 - 3.47001.10.302.2.2.2203.0.339000 – fonte de recurso – 606**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0014941921.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014996040** e o código CRC **C822A6F8**.

### EXTRATO SEI Nº 0015008637/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **081/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Leasingville Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 14.831.035/0001-87, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - **na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Hospital Municipal São José nº **930 – 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 – fonte de recurso – 606 e 214 – 47001.10.302.2.2.3303.0.339000 – fonte de recurso – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0014456380, 0014450070 e 0014945548, e Parecer Jurídico SEI Nº 0013546495/2022 - PGM.UAD. Ajustam as partes que a partir da assinatura deste todas as obrigações e encargos decorrentes deste apostilamento serão de responsabilidade exclusiva do **Hospital Municipal São José**, que ficará responsável pela gestão, controle e fiscalização do objeto do empenho de dotação orçamentária apostilada.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015008637** e o código CRC **31083B37**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014992069/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1542/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 20,28 (vinte reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992069** e o código CRC **D5268FAD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014991731/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1547/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 179,50 (cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014991731** e o código CRC **A3780CFA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014991859/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1541/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 40,56 (quarenta reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014991859** e o código CRC **F48C4DCB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015030550/2022 -  
SEGOV.UAD**

**Número:** 806/2022

**Empenho:** 584/2022

**Ata de Registro de Preços:** 06/2022

**Detentora:** RGP LIMPEZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 04 – Guardanapo de papel.)

**Data:** 21/11/2022

**Valor da autorização:** R\$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais)

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015030550** e o código CRC **C2E7795C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015001379/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2540/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HOSPBOX DISTR DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 23.866.426/0001-28**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.- na forma do **Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil

reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015001379** e o código CRC **DF95EBAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014999750/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2538/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BAXTER HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 49.351.786/0011-52**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos e líquidos de perfusão, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 587/2022**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 21.680,00 (vinte e um mil seiscientos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014999750** e o código CRC **FB1EDD37**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014960565/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1527/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Troika Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.608.866/0001-76**, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José e Aquisição de insumos clínicos e hospitalares para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 583/2022**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 12.732,00 (doze mil setecentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014960565** e o código CRC **7B0FB631**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014919621/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1475/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **J3R Indústria e Comércio Eireli - inscrita no CNPJ nº 27.734.238/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014919621** e o código CRC **44AE1299**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014982859/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1348/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 579/2022**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 323.996,78 (trezentos e vinte e três mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014982859** e o código CRC **0D347C4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014926186/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1493/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Maria Consuelo Soares da Mata** - inscrita no **CNPJ n° 28.697.784/0001-78**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Esportes** - **na forma do Pregão Eletrônico n° 202/2021**, assinada em **11/11/2022**, no valor de R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014926186** e o código CRC **43488676**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014970156/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1346/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GOLDENPLUS - COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPIT. LTDA - inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 454/2022**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014970156** e o código CRC **C5E2345B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014873644/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1433/2022, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da **Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em 10/11/2022, no valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014873644** e o código CRC **28B4FAC0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015002663/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1369/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **SL Artigos Esportivos Eireli - inscrita no CNPJ nº 03.081.509/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de uniformes para as equipes esportivas representantes do Município de Joinville em competições oficiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 220/2022**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 263.737,86 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002663** e o código CRC **28AC700F**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0015002658/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1557/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Vanderli Alexandre e Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23**, que versa sobre a **contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 665/2022**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 67.866,00 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002658** e o código CRC **836C4CC6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014969367/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1345/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969367** e o código CRC **947C0C6C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0015002521/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1560/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Goedert Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 460,90 (quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002521** e o código CRC **427CE296**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014963758/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1531/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 179,50

(cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014963758** e o código CRC **F3F7B8E8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014991562/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **301/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **D.S Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ n° 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico n° 558/2022**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 322,74 (trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014991562** e o código CRC **9DF6CD05**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014990983/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **300/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **D.S Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ n° 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico n° 558/2022**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 1.506,12 (um mil quinhentos e seis reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014990983** e o código CRC **09DC60FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014990745/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **299/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **D.S Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ n° 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico n° 558/2022**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 1.075,80 (um mil setenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014990745** e o código CRC **03048A73**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014994770/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1559/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **D.S Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda - inscrita no CNPJ n° 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a **aquisição de papel higiênico - na forma do Pregão Eletrônico n° 558/2022**, assinada em **18/11/2022**, no valor de R\$ 430,32 (quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994770** e o código CRC **75201E1A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014996671/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **297/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ n° 33.859.616/0001-71**, que versa sobre a **Aquisição de condicionadores de ar split 30.000 BTUs com instalação e aquisição de frigobar - na forma do Pregão Eletrônico n° 458/2022**, assinada em **16/11/2022**, no valor de R\$ 2.158,38 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014996671** e o código CRC **A82636FD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014992931/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1553/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 223,08 (duzentos e vinte e três reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992931** e o código CRC **8F2287C9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014982981/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1349/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da

Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 29.652,90 (vinte e nove mil seiscientos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014982981** e o código CRC **39D9B13A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014992756/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1544/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 67,97 (sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014992756** e o código CRC **D69B22E8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014988396/2022 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **38/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Central de Vendas Ltda - inscrita no CNPJ n° 29.128.153/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ - na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014988396** e o código CRC **E85ED744**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0014981055/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1347/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **S & R DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no CNPJ n° 04.889.315/0001-92**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1010/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31- **na forma do Pregão Eletrônico n° 005/2022 - CISONORDESTE/SC**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 19:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014981055** e o código CRC **6A804708**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0014990908/2022 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1550/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **17/11/2022**, no valor de R\$ 172,32 (cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014990908** e o código CRC **2A3C85FE**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014985158/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1104/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **José João Ferreira Neto - inscrita no CNPJ nº 28.450.779/0001-66**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José João Ferreira Neto, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em higienização e lavagem completa dos veículos próprios desta administração direta e indireta deste município - na forma do Pregão Eletrônico nº 686/2022**, assinado em **17/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.240,82 (um mil duzentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014985158** e o código CRC **43637248**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014827757/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1048/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Werner Jeworowsky - inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Werner Jeworowsky, neste ato representada pelo Sr. Werner Jeworowsky, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 228/2022**, assinado em **02/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro

de 2022, no valor de R\$ 2.789,50 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014827757** e o código CRC **D9ED74CA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014965116/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 212/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA;

**CNPJ:** 76.576.198/0001-18;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2022;

**VIGÊNCIA:** 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 58.636,19.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 21/11/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014965116** e o código CRC **1366A4E5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0015017043/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 21 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1059/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 71.256.283/0001-85, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Masato Ninomiya, Sr. Fumihiko Hayashida e Sr. Daniel Nunes da Cunha Martins, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Santos de Almeida Felipe, que versa sobre a **Aquisição de Aparelhos de Raio-x Digital para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, assinado em 21/11/2022, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015017043** e o código CRC **582DF03E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014779244/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 27 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1045/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **AR RP Certificação Digital Eireli - inscrita no CNPJ nº 21.308.480/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Cesar Ribeiro Vieira, neste ato representada pelo Sr. Eldo Da Cruz Barros, que versa sobre a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ - na forma do Pregão Eletrônico nº 207/2022**, assinado em **02/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro 2022, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014779244** e o código CRC **4E1D80B4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014994500/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1114/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas ME - inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antônio Carlos Alves Bosso, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 120/2022**, assinado em **18/11/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 14.160,00 (quatorze mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014994500** e o código CRC **5FBB3E60**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014997017/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1106/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Miservi Administradora de Serviços Ltda - inscrita no CNPJ nº 79.391.157/0001-45**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Jorge Goetten de Lima e Jorge Vladimir de Barros, neste ato representada pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, que versa sobre a **contratação de empresa**

especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 504/2022, assinado em 18/11/2022, com a vigência até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 121.613,28 (cento e vinte e um mil seiscentos e treze reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014997017** e o código CRC **3AEF44E9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0014993959/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 18 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 214/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 76.576.198/0001-18

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

**VIGÊNCIA:** 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 56.196,64



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 21/11/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 21/11/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993959** e o código CRC **99B8DC8B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015039196/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2022.

**Aditivo:** 26/2020-B (numeração ECT: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912316575).

**Contrato:** 26/2020.

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

**Relação de Dirigentes (Diretoria Executiva):** Floriano Peixoto Vieira Neto (Presidente); Danilo Cezar Aguiar de Souza (Diretor de Administração); Mércia da Silva Predeira (Diretoria de Gestão de Pessoas); Heglehyschinton Valério Marçal (Diretoria Econômico-Financeiro, de Tecnologia e Segurança da Informação); José Eduardo Leal de Oliveira (Diretoria de Governança e Estratégia); Alex do Nascimento (Diretoria de Negócios); Carlos Henrique de Luca Ribeiro (Diretoria de Operações).

**Objeto:** Fornecimento estimado de produtos e serviços postais e serviços de encomenda, nas modalidades nacional e internacional, prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 12 meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**Data:** 22/11/2022

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Base Legal:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**



O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015039196** e o código CRC **8075A586**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014956036/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 172/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA EPP;

**CNPJ:** 16.043.945.0001-20;

**OBJETO:** O acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 33.364,47 (trinta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 0,4416% do valor inicial atualizado do contrato; a supressão nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 33.492,00 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e dois reais), correspondente a 0,4434% do valor inicial atualizado do contrato; e a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 18/11/2022, o qual passa a findar em 18/12/2023;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 019/2021;

**VALOR:** - R\$ 127,53.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 18/11/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014956036** e o código CRC **6137C734**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014956068/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 14 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** HIDRYCO TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 45.484.207/0001-17;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução por 4 (quatro) dias, contado a partir de 21/11/2022 e o prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, contado a partir de 13/12/2022, que passam a findar-se em 25/11/2022 e 12/01/2023, respectivamente;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº 087/2022;

**VIGÊNCIA:** 12/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 18/11/2022, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014956068** e o código CRC **A95F572A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014963862/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CONSORCIO MGS JARDIM PARAISO;

**CNPJ:** 43.476.154/0001-67;

**OBJETO:** Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 4.218.490,93 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa reais e noventa e três centavos), correspondente a 23,29% (vinte e três inteiros e vinte e nove centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato; e a supressão nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 861.620,26 (oitocentos e sessenta e um mil seiscientos e vinte reais e vinte e seis centavos), correspondente a 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC Nº 010/2021;

**VALOR:** R\$ 3.356.870,68.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 18/11/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014963862** e o código CRC **AC9EF7C7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014882854/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0012601869**, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/0001-02, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Maria Rejane de Fraga Gomes, CPF nº 415.871.030-87, que versa sobre a **aquisição de brinquedos necessários para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, na forma de Pregão Eletrônico nº 037/2022**. O Município adita o contrato a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de marca** dos itens 1 à 5 da Ata de Registro de Preços, **de: SC, IMAGINE e BRINK SUL para: LUCTOYS, MOBIL, LDM e LIG LIG**. Em conformidade com o Memorando nº 0013734085 - SESPORTE.UTE, Pedido de substituição de Marca nº 0013734080 e Anexo itens INMETRO nº 0013734054. Parecer Jurídico nº 0014284900 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014882854** e o código CRC **0DBC321**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014635975/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 14 de outubro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 011/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Werner Laboratórios SS Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.003.140/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Ricardo Catelan, Sr. Luis Carlos Vettorazzi, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Catelan, que versa sobre a prestação de serviços de exames/**Procedimentos com finalidade diagnóstica Grupo 2 / Sub-Grupo 2 Diagnóstico em Laboratório Clínico / Patologia Clínica**, em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS) - na forma do **Edital de Credenciamento 001/2000**. O Município adita o termo de credenciamento, prorrogando o seu prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dia 01/01/2024.. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0014369210, e Parecer Jurídico SEI nº 0014615317.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014635975** e o código CRC **AD04AE17**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0014962805/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 139/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Starkey do Brasil Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 04.216.059/0001-72**, cujo quadro societário é formado pelas empresas Starkey Laboratories, INC; Audibel, Inc; neste ato representada pela procuradora, Sr(a). Tatiana Camila da Rosa Tobias, que versa sobre a aquisição de Aparelho de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville/SC - na forma do **Credenciamento nº 180/2018**. O Município adita o credenciamento, prorrogando o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2023. Justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0014019281, 0014505640 e Parecer Jurídico 0014866505 PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014962805** e o código CRC **F8CFE990**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015030825/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de novembro de 2022.

**Aditivo:** 09/2019-G.

**Contrato:** 09/2019.

**Contratada:** MOVTI CLOUD SOLUTIONS S.A.

**CNPJ nº:** 10.363.084/0001-81.

**Diretoria:** Douglas Castro Zanatta (Diretor Presidente) e Rômulo Augusto Lima Simas (Diretor Financeiro)

**Objeto:** Prestação de serviço de acesso à solução em nuvem de sistema corporativo business de comunicação, colaboração e armazenamento, incluindo suporte técnico, migração de dados e treinamento da solução, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

**Motivo do Termo Aditivo:** Prorrogação contratual por mais 3 (três) meses, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

**Data:** 22/11/2022.

**Valor do contrato estimado para o período:** R\$ 63.662,76 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**Base Legal:** art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

### **MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015030825** e o código CRC **879E78C0**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0014984354/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 17 de novembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MEGASAN SANEAMENTO EIRELI;

**CNPJ:** 03.974.410/0001-21;

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/12/2022;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 047/2021;

**VIGÊNCIA:** 01/03/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/11/2022, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 18/11/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014984354** e o código CRC **33A102ED**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015025440/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAISA MARTINEZ DE MATTOS COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital



anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015025440** e o código CRC **5B7ABD41**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015027764/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARNALDO DOS SANTOS NETO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015027764** e o código CRC **0CB0416C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015026322/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NIVIA KOVALCO DA CRUZ DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015026322** e o código CRC **50895913**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015034626/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALBERTO KAZUO MIYAMOTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 23/11/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015034626** e o código CRC **1664E315**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015027182/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de novembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARGOT MIRIAN BOURCKHARDT** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015027182** e o código CRC **941A7485**.

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 42/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até **21/11/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **COOPERATIVA DE TRABALHO E RECICLAGEM RECICLA**

CNPJ: **04.300.456/0001-28**

Atividade: **Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **34.41.16**

Endereço: **Rua Imarui, nº 140**

Bairro: **Jarivatuba**

Inscrição imobiliária: **13.11.30.29.2210**

CEP: **89.230-050**

Responsável Técnico: **Marcia Koser**

Registro profissional: **CREA-SC 117943-4-SC**

ART: **8412241-9**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 0015010694, a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, contendo 372,75 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 400 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 2.008 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 28.613 no CRI da 3ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/11/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015014257** e o código CRC **E9E451F1**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014950703/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 682/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição

de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: WIRECOMP COMPUTER LTDA, ITEM 02 – R\$ 12,00 e ITEM 05 – R\$ 167,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014950703** e o código CRC **2627C305**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014970267/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 218/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: J. J. VITALLI, ITEM 04 - R\$14,24 e ITEM 52 - R\$ 11,14.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014970267** e o código CRC **D68798AD**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014969229/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 218/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, ITEM 92 - R\$ 11,14 e ITEM 93 - R\$ 14,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969229** e o código CRC **6DCAFEF5**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014950786/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 682/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de itens para manutenção de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS, ITEM 04 – R\$ 131,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014950786** e o código CRC **07F5513E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0014940729/2022 - SAP.LCT



O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 794/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de placas de ardósia para os cemitérios públicos municipais de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALPHA MINERADORA DE PEDRAS LTDA, Item 01 - R\$ 14,90 e Item 02 - R\$ 19,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014940729** e o código CRC **4D9EE841**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014886891/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 525/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RIO FLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 01 - R\$ 398,00, Item 05 - R\$ 589,00, Item 06 - R\$ 589,00, Item 11 - R\$ 1.548,00, Item 12 - R\$ 1.548,00, Item 15 - R\$ 398,00 e Item 16 - R\$ 398,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014886891** e o código CRC **B167C874**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0014894192/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 478/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de chaleira elétrica em inox e balanças pesadoras de bancada, destinados as cozinhas das unidades escolares e Centros de Educação Infantil do Município, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA, ITEM 04 – R\$ 860,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014894192** e o código CRC **E378FE11**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0015018136/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 050/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TURBINA DE GERAÇÃO EM ADUTORA NA MODALIDADE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, A PARTIR DA AMPLIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE POTENCIAIS HIDRÁULICOS DISPONÍVEIS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REALIZANDO O CONTROLE DE PRESSÃO, COM O APROVEITAMENTO DA ENERGIA HÍDRICA RESIDUAL ACUMULADA NA ENTRADA DE RESERVATÓRIO**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, mantém-se o prazo para realização do certame, qual seja **29/11/2022 às 10:00h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 2074CE1927FE815C309185AB209A31BB0B8EED77



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/11/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/11/2022, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015018136** e o código CRC **33A3D3F0**.

### **AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0015029938/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 056/22** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE ALTERNATIVAS TÉCNICAS PARA AUMENTO DE CAPACIDADE DE TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE ESGOTO - ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **23/01/2023** às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 45F65268BFC8F59DBE77B84A052784CE3D1F773A



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/11/2022, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/11/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015029938** e o código CRC **2EC424C9**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015003193/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PARA COBERTURA DE INDENIZAÇÕES REFERENTES A MORTE NATURAL E ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTES OU DOENÇA FUNCIONAL, DESTINADO AOS EMPREGADOS DA CAJ**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja **06/12/2022 às 10h**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 91351FAABBE44361AE61134D651E9FC1E72EC4A0



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/11/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/11/2022, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015003193** e o código CRC **E22BE05D**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0014990881/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 362/2022** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Centro Cirúrgico Oftalmológico RGA Ltda.**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0014832225/2022 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014990881** e o código CRC **6666ACA9**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015026080/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2022** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGENS E ANÁLISES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS PROVENIENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela pregoeira e equipe de apoio, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**EMPRESA/CNPJ: AQUAVITA LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS EIRELI, CNPJ 20.656.089/0001-56.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 119.850,00 (cento e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/11/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/11/2022, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015026080** e o código CRC **BAFA2BAC**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0014969378/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 767/2022, UASG 453230, destinado à contratação de prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Item 01 - R\$ 54.000,00, Item 02 - R\$ 54.000,00, Item 03 - R\$ 54.000,00, Item 04 - R\$ 54.000,00, Item 05 - R\$ 54.000,00, Item 06 - R\$ 54.000,00, Item 07 - R\$ 54.000,00 e Item 08 - R\$ 54.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/11/2022, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014969378** e o código CRC **DECE6C4A**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015001817/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 779/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil com fornecimento de caçamba com 5 m³ para as unidades administrada pela Secretaria de Educação Municipal, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HOSTIN COLETAS DE RESIDUOS LTDA, ITEM 01 – R\$ 389,25.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015001817** e o código CRC **6F997267**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0014975611/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 719/2022, UASG 453230, destinado à locação de Motoniveladora, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: J & J LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, Item 01 - R\$ 693.360,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2022, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014975611** e o código CRC **38A952B2**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015004464/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 607/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Absoluta Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 13 - R\$ 28,00; item 38 - R\$ 41,90; Altermed Material Médico-Hospitalar Ltda - item 29 - R\$ 1,43; item 30 - R\$ 1,67; item 31 - R\$ 1,77; item 40 - R\$ 12,33; item 41 - R\$ 20,01; item 43 - R\$ 21,83; item 45 - R\$ 21,83; item 61 - R\$ 2,67; item 88 - R\$ 3,99; item 95 - R\$ 1,73; item 135 - R\$ 8,79; Angular Produtos para Saúde Ltda - item 15 - R\$ 25,98; item 16 - R\$ 26,00; item 17 - R\$ 26,00; Asli Comercial Eireli - item 124 - R\$ 25,07; item 125 - R\$ 27,30; Bula Brasil Distribuidora de Produtos Médico Hospitalares Ltda - item 68 - R\$ 24,36; CEI Comércio Exportação e Imp de Mat Médicos Ltda - item 4 - R\$ 62,50; Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 64 - R\$ 36,66; Cointer Material Médico Hospitalar Ltda - item 71 - R\$ 4,13; item 73 - R\$ 3,80; item 80 - R\$ 7,92; item 87 - R\$ 4,48; item 104 - R\$ 2,75; item 109 - R\$ 40,00; item 140 - R\$ 63,12; Cruzel Comercial Ltda - item 12 - R\$ 2,99; Impacto Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 10 - R\$ 21,41; Joaomed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A - item 129 - R\$ 0,24; item 130 - R\$ 0,24; item 131 - R\$ 0,24; item 132 - R\$ 0,24; item 133 - R\$ 0,24; L A Dalla Porta Junior Ltda - item 86 - R\$ 3,55; item 89 - R\$ 3,49; item 94 - R\$ 1,47; item 96 - R\$ 1,47; item 103 - R\$ 1,55; item 105 - R\$ 1,64; item 106 - R\$ 1,55; item 108 - R\$ 1,55; item 128 - R\$ 0,24; Laboratórios B Braun S A - item 3 - R\$ 55,71; item 123 - R\$ 299,00; item 136 - R\$ 297,87; Licitatrade Serviço, Comércio e Importação Ltda - item 39 - R\$ 148,00; Mastermedic Distribuidora Ltda - item 75 - R\$ 2,20; item 97 - R\$ 1,85; item 107 - R\$ 5,20; item 116 - R\$ 23,65; Medicone Projetos e Soluções para a Indústria e a Saúde Ltda - item 6 - R\$ 682,67; item 7 - R\$ 673,52; item 8 - R\$ 785,55; item 9 - R\$ 673,27; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - item 18 - R\$ 19,47; item 19 - R\$ 23,94; item 27 - R\$ 25,97; Mogi Medical Equipamentos Ltda - item 33 - R\$ 1,53; Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda - item 100 - R\$ 3,61; Polysuture Indústria e Comércio Ltda - item 48 - R\$ 2,90; item 49 - R\$ 30,00; item 50 - R\$ 5,00; item 51 - R\$ 8,50; item 52 - R\$ 8,00; item 53 - R\$ 7,00; item 54 - R\$ 5,00; item 55 - R\$ 8,00; item 56 - R\$ 5,80; item 57 - R\$ 8,50; item 58 - R\$ 6,00; item 59 - R\$ 4,70; item 60 - R\$ 7,00; item 62 - R\$ 15,00; item 63 - R\$ 2,50; item 66 - R\$ 6,70; item 67 - R\$ 9,90; item 69 - R\$ 3,60; item 70 - R\$ 2,75; item 76 - R\$ 3,10; item 81 - R\$ 8,00; item 82 - R\$ 4,80; item 85 - R\$ 3,60; item 91 - R\$ 2,50; item 92 - R\$ 70,20; item 93 - R\$ 30,00; item 102 - R\$ 2,00; item 110 - R\$ 42,00; item 111 - R\$ 6,60; item 112 - R\$ 12,00; item 113 - R\$ 20,00; item 114 - R\$ 20,00; item 115 - R\$ 10,00; item 120 - R\$ 2,70; Surgicalmedi - Importadora e Distribuidora de Materiais Cirúrgicos Ltda - item 14 - R\$ 178,99; Unit - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Limitada - item 2 - R\$ 67,85. Restaram DESERTOS os itens 119, 126,



134, 137, 138 e 139. Restaram FRACASSADOS os itens 32, 79, 90, 98, 99, 101, 117, 127, 141, 142 e 143.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2022, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015004464** e o código CRC **399CB0C6**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015030606/2022 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AUTOMAÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, INFRAESTRUTURA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **02/12/2022, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [camara.joinville.br](http://camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: EBE6AA0FCBD75E1CA9A48FC2192FD911394B6100

Joinville, 22 de novembro de 2022.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015030606** e o código CRC **9EA411A6**.

## COMUNICADO SEI N° 0015038089/2022 - HMSJ.DNIR.ARE

Joinville, 22 de novembro de 2022.

O Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José, através da Gerência Técnica e de Regulação - Setor de Transporte e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 116/2021/HSJ, referente a Termo de Contrato, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José, e a empresa Lehm Auto Mecanica Ltda, cujo objeto é a **A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	PLACA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MASTER 2.3	QJR-8266	Anel alumínio	4	2,00	8,00
		Bieleta estabilizadora	2	144,00	288,00
		Copo filtro combustível	1	1.109,85	1.109,85
		Coxim direito motor	1	865,00	865,00
		Coxim motor	1	900,00	900,00
		Filtro ar	1	120,00	120,00
		Filtro cabine	1	98,70	98,70
		Filtro combustível	1	120,00	120,00
		Filtro óleo	1	120,00	120,00
		Kit bucha barra estabilizadora	2	80,00	160,00
		Kit correia acessórios	1	880,00	880,00
		Palheta	2	96,25	192,50
		Piço suspensão dianteiro	1	310,00	310,00
		Piço suspensão esquerda	1	308,90	308,90
Polia virabrequim	1	1.227,00	1.227,00		
Sirene ré	1	150,00	150,00		

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada no Hospital Municipal São José, Rua Dr. Plácido Gomes, 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, 89202-000 por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015038089** e o código CRC **71DBA261**.

## CONVOCAÇÃO SEI

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM o candidato (a) habilitado (a): **NICOLE SCHULKA** na vaga de Professor Bolsista - Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório - Módulos II, IV, VI e VIII para que envie até 24/11/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: [mediotec.mariacarolakeller@gmail.com](mailto:mediotec.mariacarolakeller@gmail.com), a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 21 de novembro de 2022.

**ANDREI POPOVSKI KOLACEKE**

Secretário da Saúde

**DIEGO CALEGARI FELDHAUS**

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015021537** e o código CRC **D335C744**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0014991521/2022 - SEINFRA.UTP**

**Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES**

Número de Ordem	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
1518	6447/2022	10/10/2022	Lei Municipal nº 3282/96	Cód. Disciplinar - Grupo 02 - Infração 03	R\$ 360,06



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/11/2022, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014991521** e o código CRC **5F435641**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0014999799/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 18 de novembro de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0014887030 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 11/11/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.053625-0**, instaurado em face da empresa **Livraria Praça de Casa Forte Ltda. (CNPJ nº 19.288.546/0001-18)**, pela Portaria nº 94/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato nº 417/2019, no que tange à ausência de entrega dos itens 41 e 42. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0013189011) e Parecer Jurídico (0013289856) a Autoridade Competente **DECIDE** pela não aplicação de penalidades em desfavor da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014999799** e o código CRC **6F2B84A0**.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 123/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 21/11/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

**1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Isotesc Isolamento Térmico Santa Catarina LTDA - EPP**

CNPJ: **15.313.123/0001-50**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspensão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, nº 6760**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição imobiliária: **12.01.30.20.8675**

**2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Florestal Claudio Boehm Santangelo - CREA-SC nº 004608-1 - ART nº 8543700-6.

**3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 0014709999/2022 e Nº 0015010091/2022 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.000,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 2.200,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 83.562 - 1ª Circ.

**3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Esgoto sanitário: sistema fossa séptica, filtro anaeróbio e clorador

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 DOS EFLUENTES

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

#### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

#### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar**

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/11/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015010203** e o código CRC **E3903241**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 124/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 21/11/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente



Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **SINAY GESTÃO DE NEGÓCIO E INVESTIMENTOS LTDA**

CNPJ: **24.149.208/0001-35**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Águas de Chapecó, nº 145**

Bairro: **Santa Catarina**

Inscrição imobiliária: **13.10.13.65.0928**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheira Ambiental Juliana Borges - CREA/SC nº 134306-7 - ART nº 8319596-1

Bióloga Amanda Alves Trentini - CRBio nº 110719/03-D - ART nº 2022/22487.

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnico SEI N° 0013582901/2022 e 0015010807/2022 refere-se a viabilidade de operação de um Condomínio Residencial, contendo 23 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

### **3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

3.1.1 Esgoto sanitário: oriundos da lixeira, encaminhado para sistema composto de fossa séptica, filtro anaeróbio. Demais efluentes, encaminhados para ETE.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS**

1. Realizar a manutenção e limpeza da ETE e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação da ETE. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Realizar a manutenção e limpeza do sistema fossa e filtro e apresentar Manifestos de

Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.

4. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema fossa e filtro. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente (Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011 e outras que venham a alterá-las ou substituí-las).
6. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
2. Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da**

**mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/11/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015011184** e o código CRC **A929CD2E**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 14/2022 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 18/11/2023 totalizando 12 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Miquelute Administradora de Bens Ltda**

CNPJ: **13.694.618/0001-40**

Atividade: **Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços) localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.07**

Endereço: **Rua Leopoldo Schramm, 17**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição imobiliária: **08.03.23.02.0286**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Ambiental Rodrigo Sgrott da Silva, CREA/SC 067109-8, ART nº 8414363-5

Engenheira Civil Jhoici Coelho, CREA/SC nº 158141-9, ART nº 8274525-6, nº 8408301-0 e nº 8546246-3

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT nº 0014391277/2022 e nº 0014979597/2022, declara a viabilidade de implantação de Condomínio de uso misto, contendo totalizando 17 unidades habitacionais e 04 salas comerciais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 151.436, no endereço acima citado.

### 3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

### 3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme Declaração de Viabilidade Técnica nº 183/2022 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0014979892/2022, para as fases de instalação e operação do empreendimento.

3.2.3 Realizar o correto gerenciamento dos efluentes sanitários gerados durante todo o período de obras.

3.2.5 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

### 3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 18/11/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 21/11/2022, às 19:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014979751** e o código CRC **A0F7E805**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 0014991043/2022 - SAS.UAC**

Joinville, 18 de novembro de 2022.

### **RESOLUÇÃO n.º 34/2022 - CMDCA**

Dispõe sobre o pedido de alteração emitido pela Associação Ecos de Esperança através do Ofício 225/22 SEI 0015013585, o qual questiona a possibilidade de alteração de itens de despesas aprovadas no processo de habilitação dos projetos do Edital do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

**CONSIDERANDO:**

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que tem impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

A Resolução do CMDCA de Joinville n.04/2021 que acata e regulamenta a Resolução 194/2017 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a possibilidade de usos dos recursos para obras e reformas desde que comprovadamente de uso exclusivo do projeto;

Considerando ofício 225/2022 da Associação Ecos da Esperança (0015013585) que solicita o uso de R\$ 30,13 (trinta reais e treze centavos) para a compra de itens de padaria variando a cada mês, proporcionando diversidade na alimentação para as crianças.

Considerando OFÍCIO SEI N° 0014733378/2022 - SAS.UAF.ART (0015015961), que relata que também considerando o princípio da razoabilidade, economicidade e eficiência, e que as solicitações realizadas pelas entidades Ecos de Esperança e Opção de Vida, não constituem desvio de finalidade em relação ao disposto no instrumento pactuado, mais especificamente no Plano de trabalho - ITEM 13 - ELEMENTOS DE DESPESAS DA EXECUÇÃO dos Termos de Colaboração n° 082/2022/PMJ e n° 083/2022/PMJ, informamos a ausência de óbice para o atendimento à demanda apresentada.

O parecer favorável, em reunião ordinária do CMDCA realizada em 10 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprova a solicitação realizadas pela Associação Ecos da Esperança conforme ofício supracitado e anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann  
Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann**, **Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014991043** e o código CRC **AE27C7FF**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0015030695/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 22 de novembro de 2022.

### **Resolução nº 98, de 22 de novembro de 2022.**

**Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Joinville nos dias de jogos envolvendo a seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo da FIFA de 2022.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Altera-se o horário de funcionamento ordinário da Câmara de Vereadores de Joinville nos dias 24 (vinte e quatro) de novembro, 28 (vinte e oito) de novembro e 02 (dois) de dezembro de 2022, em razão dos jogos já definidos durante a primeira fase da Copa do Mundo 2022, conforme abaixo discriminado:

I - No dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2022, em razão do jogo da seleção previamente agendado para as 16 horas, o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprido das 08 horas às 14 horas.

II - No dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, em razão do jogo da seleção previamente agendado para as 13 horas, o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprido das 07 horas às 12 horas, com necessidade de posterior compensação.

III - No dia 02 (dois) de dezembro de 2022, em razão do jogo da seleção previamente agendado para as 16 horas, o horário de expediente e a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprido das 08 horas às 14 horas.

Art. 2º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as demais



fases da Copa do Mundo de 2022, o horário de funcionamento e expediente dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville observará, nos dias de jogos da seleção brasileira, as seguintes diretrizes:

I - Nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol a partir das 12 horas, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprida preferencialmente das 7 horas às 11 horas, com necessidade de posterior compensação, facultadas alterações individuais de horário mediante procedimento próprio.

II - Nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol a partir das 13 horas, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprida preferencialmente das 7 horas às 12 horas, com necessidade de posterior compensação, facultadas alterações individuais de horário mediante procedimento próprio.

III - Nos dias em que ocorrerem jogos da Seleção Brasileira de Futebol a partir das 16 horas, a jornada de trabalho dos servidores da Câmara de Vereadores de Joinville será cumprida preferencialmente das 8 horas às 14 horas, facultadas alterações individuais de horário mediante procedimento próprio.

Art. 3º Havendo necessidade da adoção de horário de expediente extraordinário, nos termos desta Resolução, em especial nas hipóteses previstas no inciso II do Art. 1º e nos incisos I e II do Art. 2º nas quais a jornada não completa as 6h diárias, fica desde já estabelecida a necessidade de compensação das horas pendentes, a ser regulamentada pela chefia imediata, sendo que tal compensação de horas faltantes deve ocorrer até 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Não havendo compensação até a data estipulada no caput do presente artigo, as horas eventualmente faltantes serão descontadas na folha de pagamento do mês seguinte.

Art. 4º Tendo em vista que todos os jogos da Seleção Brasileira estão previstos para o período vespertino, nos dias em que houver necessidade da adoção dos horários extraordinários previstos nos artigos 1º e 2º desta Resolução, as sessões plenárias serão realizadas no período compreendido entre as 10 horas e 12 horas.

Art. 5º As Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Joinville adaptarão seu calendário de reuniões e horário de suas atividades com vistas a atender às disposições da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigora até o dia 20 de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 22 de novembro de 2022.

Maurício Peixer - PL

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015030695** e o código CRC **ACE9A0A5**.

## **RESOLUÇÃO SEI N° 0014826573/2022 - SES.CMS**

Joinville, 03 de novembro de 2022.

### **RESOLUÇÃO N° 123/2022 CMS**

#### **Reorganização da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CCCXL 340ª Assembleia Geral Ordinária, de 31 de outubro de 2022, a Reorganização da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde conforme apresentação - anexo SEI 0014826666.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 03/11/2022, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 08/11/2022, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/11/2022, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014826573** e o código CRC **222064E8**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015013596/2022 - SAS.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2022.

### RESOLUÇÃO n.º 35/2022 - CMDCA

Dispõe sobre o pedido de alteração realizado pelo Ofício 015/2022 SEI 0015013622 emitido pela Associação Opção de Vida, o qual questionam a possibilidade de alteração de itens de despesas aprovadas no processo de habilitação dos projetos do Edital do FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, I, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998 e art. 2.º, IX da Lei 13.019/2014);

#### CONSIDERANDO:

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que tem impacto direto ou indireto aos Direitos e Políticas Públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes;

A Resolução do CMDCA de Joinville n.04/2021 que acata e regulamenta a Resolução 194/2017 do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a possibilidade de usos dos recursos para obras e reformas desde que comprovadamente de uso exclusivo do projeto;

Considerando Ofício n° 015/2022/APRAT (0015013622) que relata a impossibilidade de localizar os notebooks com a mesma especificação descrita, a pouca disponibilidade de projetores no mercado e alteração nos valores dos produtos e solicita autorização para alteração das especificações dos bens permanentes a serem adquiridos conforme tabela abaixo, sendo compatíveis com os modelos apresentados anteriormente, possibilitando ainda maior desempenho e produtividade devido a velocidade da placa SSD no notebook. Notebook Acer Aspire Intel Core i5 8GB 256GB SSD Tela 15.6” Windows 11, 10 (dez) unidades, no valor unitário R\$ 3.014,99 (três mil e quatorze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 30149,90 (trinta mil cento e quarenta nove reais e noventa centavos). Projetor Epson PowerLite E20 XGA Portátil - 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco, 01 (uma) unidade, no valor unitário de 5.499,99 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor referido. E que havendo diferença a maior no valor, a Entidade fará o respectivo complemento com recursos próprios, bem como devolverá diferença se houver redução nos preços.

Considerando OFÍCIO SEI N° 0014733378/2022 - SAS.UAF.ART (0015015961), que relata que também considerando o princípio da razoabilidade, economicidade e eficiência, e que as solicitações realizadas pelas entidades Ecos de Esperança e Opção de Vida, não constituem desvio de finalidade em relação ao disposto no instrumento pactuado, mais especificamente no Plano de trabalho - ITEM 13 - ELEMENTOS DE DESPESAS DA EXECUÇÃO dos Termos de Colaboração n° 082/2022/PMJ e n° 083/2022/PMJ, informamos a ausência de óbice para o atendimento à demanda apresentada.

O parecer favorável, em reunião ordinária do CMDCA realizada em 10 de novembro de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a solicitação Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos - APRAT, conforme ofício supracitado e anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eunice Butzke Deckmann



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015013596** e o código CRC **3604F6A5**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015036145/2022 - SED.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 1005/2022/CME

Autoriza o Funcionamento do **Escola Infantil Montessoriana Sensory Park LTDA**, CNPJ nº 34.560.291/0001-94, estabelecido à Avenida Antônio Ramos Alvin, Nº 628 - Bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 22 de novembro 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do **Escola Infantil Montessoriana Sensory Park LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em nesta data.

**Palova Santos Balzer**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015036145** e o código CRC **40CEB7F1**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015036011/2022 - SED.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 1004/2022/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2022 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 22 de novembro de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2022) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ
22.0.329371-8	Jardim de Infância Pequena Elisa Ltda ME CEI Grilo Falante	03.907.467/0001-08
22.0.139526-2	Maritsa Fabiane da Silva CEI Mundo Encantado	24.843.496/0001-23

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2023.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

**Palova Santos Balzer**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015036011** e o código CRC **C386CA08**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015035335/2022 - SED.UAC

Joinville, 22 de novembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 1003/2022/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação (Programas de atividades no contra turno escolar oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **INSTITUTO ESPERANÇA**.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 22 de novembro de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Programas de atividades no contra turno escolar oferecidos a alunos matriculados e regularmente frequentando o Ensino Fundamental em Escolas Públicas Municipais de Joinville, para o **INSTITUTO ESPERANÇA**, CNPJ nº 41.777.844/0001-20, localizada à Rua Osni Câmara da Silva, 291, bairro Morro do Meio, na cidade de Joinville.

**Art. 2º.** O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º da Resolução 0166/2011/CME.

**Art. 3º.** A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Palova Santos Balzer**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015035335** e o código CRC **8129CA75**.

### **RESUMO DA ATA DE DELIBERAÇÃO SEI Nº 0015020955 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata de deliberação, referente a **Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 311/2021**, registrada para a empresa **Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli**. Assim, considerando o disposto no Memorando SEI nº 0014249937/2022 - SAMA.UBE.AAD, e em atendimento ao artigo 19, inciso II, do Decreto Federal nº 7.892/2013, foi verificado com as demais empresas participantes do citado Processo Licitatório, o interesse em fornecer o saldo remanescente dos itens 21 e 51, pelo valor registrado na referida Ata. Deste modo, após negociação, verifica-se que a empresa **AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA** não atende as condições do edital, portanto não está apta a fornecer as quantidades remanescentes dos itens. A ata de deliberação encontra-se na íntegra à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Vitor Machado de Araujo - Pregoeiro - Portaria nº 203/2022



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/11/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015020955** e o código CRC **621767A6**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015003595/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital



de Credenciamento nº 168/2022 destinado ao Credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Banco Santander (Brasil) S.A., Itaú Unibanco S.A. e Banco Bradesco Financiamentos S.A.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015003595** e o código CRC **FFA41E53**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015019608/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 568/2022** destinado a **contratação de empresa especializada para a reforma e a ampliação do Centro Educacional Infantil Lírio do Campo**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda., Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Eireli, AZ Construções Ltda. e Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda - EPP. E INABILITAR: Construtora Credbens Ltda., Cúbica Construções Ltda. e LL Soluções e Serviços EIRELI**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015019608** e o código CRC **27198EE2**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015002785/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Versal Engenharia Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 204/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015002785** e o código CRC **A63FA65E**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 685/2022**

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 212/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOBOMBAS DA MARCA SULZER, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022.

**Ricardo Becker**, Matrícula nº 0488 - Gestor Titular

**Luiz Gustavo Guidini dos Santos**, Matrícula nº 1426 - Fiscal Titular

**Anderson Luiz Losi**, Matrícula nº 890 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens**

**Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2022, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014993739** e o código CRC **A16C6D0B**.